

nização), com sede em (endereço) \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, é uma organização de usuários que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, e não é detentora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS. (Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

**Protocolo: 1045390**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 133/2024-GAB/PRES BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 211/2023-CEFIP-FASEPA, Belém dia 23 de Novembro de 2023 encaminhado Relatório Situacional de Intercorrência no CEFIP ocorrida no dia 22.11.2023, despacho do Presidente de 24.11.2023, ASPAD de 05/02/2024 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 06/02/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 03/2024 (Processo nº 2023/1332596), a fim de apurar possível violação de infração disciplinar; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras ARLENE BRITO DE MORAES – MATRÍCULA Nº 54195579/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MATRÍCULA Nº 55586393/1; REGINA FERNANDES MONTEIRO – MATRÍCULA 5686223/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 132/2024-GAB/PRES BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 30/2021-CIAM-FASEPA, Belém dia 31 de Novembro de 2021 encaminhado Relatório Situacional de Intercorrência no CIAM ocorrida no dia 31.03.2021, despacho do Presidente de 16.04.2021, ASPAD de 05/02/2024 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 06/02/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 04/2024 (Processo nº 2021/346226), a fim de apurar possível violação de infração disciplinar; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras ARLENE BRITO DE MORAES – MATRÍCULA Nº 54195579/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MATRÍCULA Nº 55586393/1; REGINA FERNANDES MONTEIRO – MATRÍCULA 5686223/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 140/2024-GAB/PRES BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 477/2021- ADM/CIAM de 27.10.2021 sobre o envio do Relatório Circunstanciado, o Parecer Jurídico nº 262/2021-PROJUR de 08.11.2021, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 05.02.2024 e do Presidente da FASEPA de 06/02/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 05/2024 (Processo nº 2021/1230828), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1 e REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686223/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGIS-

TRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 1045140**

#### PORTARIA nº 214 de 05 de fevereiro de 2024-Conceder Licença Saúde as servidoras abaixo:

Nome	Cargo	Mat	Laudos	Período	Dias
Ana Célia Trindade da Cruz Sousa	Monitor	54189517/1	94737	29.01.22 a 02.02.22	05
Marivalda Cabral do Nascimento	Monitor	3235661/3	94737	22.01.22 a 28.01.22	07

#### Errata da PORTARIA nº 209, publicada no DOE nº 35.723 de 26/02/2024,

**Onde se lê:** Carmem Eunice Ferreira Baia ,mat 5142393/1

**Leia-se:** Carmen Eunice Ferreira Baia, mat:5142393/3

Rafael de oliveira Costa-Gerente Recursos Humanos-GRH

**Protocolo: 1045166**

#### PORTARIA Nº 150 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; RESOLVE:

I - EXCLUIR do servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento).

FABRICIO AMANCIO BARBOSA DE CAMPOS matrícula nº 5963506/1, ocupante do cargo de MONITOR, a referida exclusão a partir de 26.09.2023.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 37% (trinta e sete por cento).

JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA matrícula nº 57191460/1, ocupante do cargo de MONITOR, a referida concessão a partir de 26.09.2023.

#### PORTARIA Nº 151 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; RESOLVE:

I - EXCLUIR do servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 30% (trinta por cento).

VANIA QUEIROZ COSTA SOUZA RIBEIRO matrícula nº 5956498/1, ocupante do cargo de PEDAGOGO, a referida exclusão a partir de 01.02.2024.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 27% (vinte e sete por cento).

MARCIA MOURA DE SOUSA matrícula nº 54191105/1, ocupante do cargo de MONITOR, a referida concessão a partir de 01.02.2024.

#### PORTARIA Nº 152 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; RESOLVE:

Tornar Sem Efeito, a PORTARIA nº. 1262/2023 de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.646 de 15.12.2023, que Excluiu a Gratificação de Tempo Integral – GTI, 50% (cinquenta por cento), a partir de 27.09.2023 do servidor IRANILDO DA SILVA RAMOS, Id. Funcional nº 3217000/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO; e Concedeu Gratificação de Tempo Integral – GTI, 50% (cinquenta por cento), a partir de 27.09.2023, a servidora ROSA MARIA DA CUNHA VITAL, Id. Funcional nº 57175135/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

#### PORTARIA Nº 153 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; RESOLVE:

I - EXCLUIR do servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento).

IRANILDO DA SILVA RAMOS matrícula nº 3217000/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a referida exclusão a partir de 01.01.2024.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento).

ROSA MARIA DA CUNHA VITAL matrícula nº 57175135/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a referida concessão a partir de 01.01.2024.

#### PORTARIA Nº 215 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 106 de 29.01.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.699 de 31.01.2024 e;

RESOLVE: I – DESIGNAR, o servidor SERGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº. 57173864/1, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA, para responder pela Gerência do Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas - CSEBA, com ônus para a Administração, na ausência da titular ROSEANE SILVA FIGUEIRA, matrícula nº. 5938419/1, ocupante da função de GERENTE I, por motivo de Licença Saúde, no período de 01.03.2024 a 30.03.2024.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR – Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1044958**

#### PORTARIA nº 190/2024-GAB/PRES.BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 536/2021-CAS de 10/12/2021, o Parecer Jurídico nº 290/2021-PROJUR de 14/12/2021, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 15/02/2024 e do Presidente da FASEPA de 16/02/2024;R E S O L V E: